



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

RECIBO
A Empresa _____ CNPJ nº _____
retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de
qualquer alteração pelo e-mail _____
_____, aos ____/____/____
_____ (Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELO EMAIL: [licitacao@paracooperativo.coop.br](mailto:licitacao@paracooperativo.coop.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Pará – SESCOOP/PA não se responsabiliza por comunicações à empresa **que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.**

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do Edital publicado na homepage do SESCOOP/PA.**

**Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem este Edital na homepage <http://www.paracooperativo.coop.br/> deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no Edital e seus anexos.**



## NORMAS DA LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

### REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DOS PROGRAMAS DO SESCOOP/PA.

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO PARÁ - SESCOOP/PA realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por lote, em sessão pública a ser realizada em local designado pelo SESCOOP/PA, que está situado à Av. Conselheiro Furtado, 1693, bairro Nazaré, Belém-PA, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DOS PROGRAMAS DO SESCOOP/PA**, conforme data prevista no subitem 2.1 deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira indicada: Aladir Lopes, e Equipe de Apoio composta pelas funcionárias: Rafaela Rodrigues de Menezes e Raquel Ruis, designados pela PORTARIA/SESCOOP-PA N.º 06, de 03 de janeiro de 2019.

#### 1. REGÊNCIA

1.1. Este Edital é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – Resolução nº 850, de 28 de fevereiro de 2012.

#### 2. OBJETO

2.1. Registro de preços para prestação de serviços gráficos e de impressão dos materiais de comunicação visual dos programas do SESCOOP/PA, conforme discriminado na Nota Técnica, ANEXO I.

#### 3. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. A empresa interessada em participar da sessão pública, deverá protocolar na recepção do SESCOOP/PA os envelopes de preço e habilitação até a data e horário informados no quadro abaixo:

##### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 03/09/2019

Horário: 09hs

LOCAL: Av Conselheiro Furtado, 1693, bairro Nazaré, Belém/PA



**3.2.** A empresa que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 01 e 02 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e remete-los ao endereço constante do quadro acima, à área de Licitações e Contratos, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

**3.3.** O envelope enviado na forma do item 3.2, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

**3.4.** A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, assessorado pela Equipe de apoio, instituídos pelas Portarias anexas ao processo.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, desde que atenda a todas as exigências do Edital e que tenha especificado como seu objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto desta licitação.

##### **Não poderão participar:**

- a) Empregados, dirigentes ou Conselheiros do **SESCOOP/PA**;
- b) Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, conselheiros, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do **SESCOOP/PA**;
- c) Empresas que estejam em litígio judicial, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, com o **SESCOOP - Unidade Nacional e Unidades Estaduais**;
- d) **Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS.**
- e) Empresas em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- g) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Na data e hora previstas para abertura da sessão pública, conforme item 3, a Pregoeira fará o credenciamento dos **LICITANTES**, recebendo os documentos de credenciamento, **que deverão estar fora dos envelopes, e os envelopes devidamente lacrados (com cola), previamente protocolados na recepção da entidade.**

**5.2.** O LICITANTE deverá apresentar à Pregoeira:

- 1) Documento de identificação oficial**, com foto e validade em todo território nacional;



**2) INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, acompanhado do Contrato ou Estatuto social, com poderes para formular ofertas e lances de valores e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do LICITANTE.** Sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa LICITANTE, **deverá apresentar o respectivo Contrato ou Estatuto Social** juntamente com a Ata de eleição de diretoria, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovar esta condição mediante a certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração de próprio punho, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**5.3.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

**5.4.** Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

**5.5.** Conforme determinação contida na Circular nº 63/2014 do SESCOOP NACIONAL e com base nos Ofícios nº 12541/DPSES/DP/SFC/CGU-PR e Nota Técnica nº 197/GSNOR/SFC/CGU/PR da Controladoria Geral da União, **o Pregoeiro fará a consulta prévia, via internet, por meio do link <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, para verificação se a Licitante está inscrita no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensa — CEIS.** Caso a empresa possua restrição estará automaticamente vetada a participação na licitação, conforme letra “d” do item 4.1 deste edital.

**OBSERVAÇÃO:**

**1. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do original.**

**6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, identificados externamente conforme segue:

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE  
PARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**



**PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**Razão Social:**

**Representante:**

**E-mail:**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE PARÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**Razão Social:**

**Representante:**

**E-mail:**

**7. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta - ANEXO II**, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. **A proposta deverá ser assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa, e nela deverá conter:**

**7.1.1.** O valor unitário e total, expresso em real (R\$) com até 2 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, enfim, todas as despesas e materiais necessários para atender o objeto deste PREGÃO.

**7.2.** A proposta deverá ter validade de 12 meses, contados da data prevista para abertura da sessão.

**7.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros de cálculo e que não importem na modificação dos seus termos originais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

a) A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal.

b) A falta do CNPJ e do endereço completo poderá, também, ser preenchida com os dados constantes dos documentos apresentados.

**7.4.** São de inteira responsabilidade da licitante a verificação da dificuldade e o correto dimensionamento dos dados necessários à apresentação de sua proposta. A não verificação



dessas dificuldades não poderá ser avocada pela licitante, no desenrolar dos trabalhos, como justificativa para alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

**7.5.** Serão desclassificadas, de imediato, as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

## **8. ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de Empresário Individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. No caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- b)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades simples;
- c)** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d)** Alvará de Funcionamento.

OBS.: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- e)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



#### 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível e telefone, comprovando que o Licitante executou ou executa serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

#### 8.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III do Edital**).

b) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**anexo IV do Edital**).

c) Declaração de inexistência de Parentesco com funcionários, conselheiros e diretores do SESCOOP/PA (**ANEXO V do Edital**).

#### OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.

2. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do original, com exceção das Certidões/documentos que são expedidas ou podem ter a confirmação da autenticidade pela internet, estando a aceitação desses documentos condicionada à confirmação da sua validade.

3. O SESCOOP/PA reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5. O pregoeiro não fará reconhecimento de firma de assinatura.

### 9. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento das propostas será a de menor preço por lote, conforme definido neste edital e seus anexos.



**9.2.** Encerrada a fase de credenciamento a Comissão de Licitação procederá à abertura da proposta, começando pelo envelope contendo a “Proposta de Preço”, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro quanto a sua aceitabilidade. Serão desclassificadas as que não atenderem os requisitos do edital.

**1)** Nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos, fica assegurada à comissão de licitação, a inversão do procedimento, abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas de preços das licitantes habilitadas.

**9.3.** Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta de preços prevalecendo sempre a quantidade indicada pelo **SESCOOP/PA** e o preço unitário ofertado.

**9.4.** Em caso de divergência, os valores numéricos prevalecerão sobre os extensos.

**9.5.** Será classificada para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

**9.6.** Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas para fase de lances, sempre que atenda às demais condições definidas no edital, a de menor preço e as duas melhores propostas subsequentes.

**9.7.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

**9.8.** Serão consideradas desclassificadas do certame as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 9.5 e 9.6 deste edital, não integrem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.

**9.9.** No caso de empate entre as propostas, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da oferta de lances.

**9.10.** Os Licitantes das propostas classificadas serão convidados pelo Pregoeiro para, por meio de lances verbais e sucessivos, apresentarem lances, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

**9.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará somente a exclusão do LICITANTE da etapa de lances, mantida a proposta para efeito de classificação.



**9.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.13.** O encerramento da etapa de lances se dará por desistência de fazê-lo pelos participantes.

**9.14.** Caso não se realize lance verbal ou declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, com base nos preços apresentados pelo SESCOOP/PA (VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO), podendo negociar a obtenção de melhor oferta.

**9.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no EDITAL, o LICITANTE será declarado vencedor.

**9.16.** Caso o LICITANTE não atenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo LICITANTE atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.17. A primeira classificada deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, novas planilhas de preços atualizadas de acordo com o lance ofertado.**

9.17.1. Quando houver manifestação de interesse em Recurso, a proposta atualizada de preços deverá ser entregue somente após sejam esgotadas os prazos de recursos.

**9.18.** Da reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos membros da Comissão e o Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

## **10. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (M.E.) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (E.P.P)**

**10.1.** As ME/EPP não estão desobrigadas da apresentação dos documentos de habilitação constante deste edital. Referente à Regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada todas as certidões pertinentes à regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição, conforme artigo 43 da LC 123/06. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SESCOOP/PA**.

**10.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.3.** A ausência de documento no envelope de habilitação acarretará a imediata inabilitação do licitante.

**10.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

b) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo facultado aos demais LICITANTES a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE, em sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao LICITANTE vencedor.

**11.3.** O recurso será dirigido ao Superintendente do SESCOOP/PA responsável pela autorização da licitação por intermédio da Comissão de Licitação.



**11.4.** Não ocorrendo a reconsideração da decisão pelo pregoeiro, este encaminhará os autos de processo, com relatório circunstanciado expondo suas razões de manutenção da decisão, à autoridade superior do SESCOOP/PA para a emissão de parecer final (decisão).

**11.5.** O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceção feita a(s) nulidade(s), retomando o Pregoeiro a sessão, em dia e hora a ser designado.

**11.6.** Decididos os recursos e em caso de manutenção da decisão do Pregoeiro, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao LICITANTE vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**12.1.** Depois de adjudicado e homologado o resultado deste Pregão, o **SESCOOP/PA**, convocará a **licitante** mais bem classificada para **assinatura da Ata de Registro de Preço** no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

**12.2.** É facultado ao SESCOOP/PA, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

**12.3.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESCOOP/PA.

**12.4.** O registro de preços não importa em direito subjetivo às contratações do objeto licitado, conforme estabelece o art. 53 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

## **13. PENALIDADES**

**13.1.** A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.

**13.2.** A recusa injustificada na assinatura da Ata de registro de preços dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à



multa de 2% (dois por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP/PA** por prazo não superior a dois anos.

**13.3.** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP/PA** e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**13.4.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.5.** O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**14.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital deste Pregão.

**14.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**14.3.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**14.4.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [licitacao@paracooperativo.coop.br](mailto:licitacao@paracooperativo.coop.br).

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Os recursos e impugnações, **DEVERÃO** ser formulados por escrito, direcionado à CPL e protocolados, tempestivamente, na recepção da Sede do SESCOOP/PA, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17hs na Av. Conselheiro Furtado, 1693, bairro Nazaré, Belém/PA.

**15.2.** A critério do **SESCOOP/PA** esta licitação poderá:



- a) Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização aos licitantes; ou
- b) Ser revogada, a juízo do **SESCOOP/PA**, se for considerada inoportuna ou inconveniente a sua realização, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Ter sua data transferida, por conveniência exclusiva do **SESCOOP/PA**.

**15.3.** Fica assegurado ao **SESCOOP/PA** o direito de cancelar este procedimento licitatório, mediante justificativa, antes da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, sem que, em decorrência dessa medida, tenha o licitante direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**15.4.** No caso de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante que se candidatou ao certame, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

**15.6.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**15.7.** É facultada à Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência** ou abertura de Envelope de documentação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

**15.8.** Os casos omissos deste procedimento licitatório serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação do **SESCOOP/PA**, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP e legislação pertinente.

**15.9.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**15.10.** O licitante vencedor se obriga a manter, durante toda a contratação, as condições que ensejaram a sua classificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



**15.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

**15.12.** Fazem parte deste **edital** os seguintes **anexos**:

**ANEXO I – NOTA TÉCNICA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**ANEXO VI – VALOR ESTIMADO**

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ANEXOS I (NOTA TÉCNICA) e II (MODELO DE PROPOSTA)**

Belém/PA, 22 de agosto de 2019.

---

**Aladir Assunção Lopes**  
**Pregoeira do SESCOOP/PA**



## ANEXO I DO EDITAL 002/2019

### NOTA TÉCNICA

#### 1 - OBJETO

Registro de Preço de serviços de impressão gráfica e de comunicação visual para atender as demandas do SESCOOP/PA, conforme condições e especificações constantes nesta Nota Técnica.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Hoje, o SESCOOP/PA vive um momento impar na história do cooperativismo Paraense, estando cada vez mais presente em importantes eventos, não só dos demais Sistema "S" como também de outras entidades e órgãos públicos e também com nossa própria feira. E para se fazer presente nesses eventos para apresentação do cooperativismo uma boa comunicação visual e gráfica é importante para mostrar ao público o que é esse modelo de negócio que é acessível para qualquer pessoa.

Para isto os materiais gráficos são destinados justamente para a promoção e difusão das ações e atividades do SESCOOP/PA, e para isto se faz necessária a impressão de cartilhas, folders, convites, envelopes, pastas, banners, fundos de palco, faixas, revistas entre outros produtos para atender as demandas desta unidade.

O SESCOOP/PA não possuindo materiais, ferramentas e nem profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada desses serviços, considerado de caráter comum. Por não dispormos de gráfica própria, torna-se necessária a contratação desses serviços.

Considerando ainda que o SESCOOP/PA tem interesse na consolidação de sua identidade visual pela sociedade, como promotor e disseminador do cooperativismo.

Assim, este investimento justifica-se pela necessidade constante de confecção de material promocional e institucional em diferentes suportes, visando atender às demandas operacionais e finalísticas do SESCOOP/PA.

#### 3 - ATIVIDADES E PRODUTOS

##### LOTE 1

Item	Quant.	Especificação dos serviços/produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	500	<b>RELATÓRIO DE GESTÃO</b> <b>Formato:</b> 21,6 cm x 29 cm (fechada) <b>Páginas:</b> 10 a 40 páginas <b>Impressão:</b> policromia 4x4 <b>Papel Capa:</b> Papel couchê brilho 170g		



		<p><b>Papel Miolo:</b> Papel couchê 90g.  <b>Acabamento:</b> Canoa, com dois grampos.  <b>Efeito Especiais:</b> Verniz total (1 face)  <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.</p>		
02	1000	<p><b>REVISTA I</b></p> <p><b>Formato:</b> 21,6 cm x 29 cm (fechada)  <b>Páginas:</b> 10 a 40 páginas.  <b>Impressão:</b> policromia 4x4  <b>Papel Capa:</b> Papel couchê brilho 170g  <b>Papel Miolo:</b> Papel couchê 90g.  <b>Acabamento:</b> Canoa, com dois grampos.  <b>Efeito Especiais:</b> Verniz total (1 face)  <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.</p>		
03	1.000	<p><b>REVISTA II</b></p> <p><b>Formato:</b> 21,6 cm x 29 cm (fechada)  <b>Páginas:</b> 41 até 80 páginas  <b>Impressão:</b> policromia 4x4  <b>Papel Capa:</b> Papel couchê brilho 170g  <b>Papel Miolo:</b> Papel couchê 90g.  <b>Acabamento:</b> Canoa, com dois grampos.  <b>Efeito Especiais:</b> Verniz total (1 face)  <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.</p>		
04	3.000	<p><b>REVISTA III</b></p> <p><b>Formato:</b> 210 mm x 297 cm (fechada)  <b>Páginas:</b> 50 até 80 páginas  <b>Impressão:</b> policromia 4x4  <b>Capa:</b> Papel couchê fosco design 210g/m<sup>2</sup>, verniz uv brilho reserva frente</p>		



		(localizado) laminação fosca total frente. <b>Papel Miolo:</b> Papel couchê design 90g/m <sup>2</sup> . <b>Acabamento:</b> dobra, colado em pur. <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.		
<b>Valor Total Lote 1</b>				

LOTE 2:

01	5.000	<b>FOLDER – MODELO 1</b>  <b>Formato:</b> 15x20 cm (lâmina aberta) <b>Impressão:</b> policromia 4x4 <b>Papel:</b> Papel couchê 170 g/m <sup>2</sup> <b>Acabamento:</b> 1 dobra <b>OBS:</b> Até 5 artes diferentes (1.000 unid cada). <b>GRÁFICA:</b> duas provas, sendo a segunda um protótipo final.		
02	5.000	<b>FOLDER – MODELO 2</b>  <b>Formato:</b> 45x21 cm (lâmina aberta) <b>Impressão:</b> Policromia 4/4 <b>Papel:</b> Papel Couchê 170 g/m <sup>2</sup> <b>Acabamento:</b> 2 dobras <b>OBS:</b> Até 5 artes diferentes (1.000 unid cada). <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final.		
03	10.000	<b>FOLDERS – MODELO 3</b>  <b>Formato:</b> 58x21cm <b>Impressão:</b> policromia 4/4 <b>Papel:</b> Papel couchê brilho 180 g/m <sup>2</sup> <b>Acabamento:</b> 3 dobras <b>Efeitos Especiais:</b> Verniz Localizado/frente e verso. Aplicação de Bopp / Frente e verso. <b>OBS:</b> Até 5 artes diferentes (1.000 unid cada). <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a		



		segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.		
04	4.500	<p><b>CARTILHA</b></p> <p><b>Capa:</b> 30x21 cm, couchê fosco 150 g/m<sup>2</sup> - 4x4 cor</p> <p><b>Miolo:</b> 12 páginas. 21x15 cm, couchê fosco 115 g/m<sup>2</sup> - 4x4 cor</p> <p><b>Total de Páginas:</b> (capa + miolo)= 16 páginas.</p> <p><b>Acabamento:</b> Canoa com dois grampos, dobrado e intercalado.</p> <p><b>GRÁFICA:</b> duas Provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.</p> <p><b>OBS:</b> três artes diferentes (1500 unid cada).</p>		
05	2.000	<p><b>ENVELOPE OFÍCIO</b></p> <p><b>Formato:</b> 40x48 cm (aberto)</p> <p><b>Impressão:</b> Policromia 4/0</p> <p><b>Papel:</b> papel Sulfite (alta alvura) 90 g/m<sup>2</sup></p> <p>Faca especial para envelope + corte e vinco</p> <p><b>GRÁFICA:</b> Impressão digital de qualidade</p> <p><b>Deverá ser entregue pronto para uso.</b></p>		
06	5.000	<p><b>BLOCO DE PAPEL</b></p> <p><b>Formato:</b> A5.</p> <p><b>Impressão:</b> Policromia 4/0</p> <p><b>Papel:</b> papel offsete 75 g/m<sup>2</sup></p> <p><b>Acabamento:</b> corte reto e blocado na cabeça com cola branca.</p> <p><b>Total de Páginas:</b> 10 folhas</p> <p><b>Arte:</b> Até 4 artes.</p> <p><b>GRÁFICA:</b> Impressão digital de qualidade</p>		
07	1.500	<p><b>PASTA CANGURU</b></p> <p><b>Formato:</b> 46x31,5cm (aberta)</p>		



		<p><b>Bolsa Interna:</b> 20x11 cm  <b>Impressão:</b> Policromia 4/0  <b>Papel:</b> Papel Cartão 300 g/m<sup>2</sup>  <b>Acabamento:</b> 1 dobra e vinco, aplicação de BOPP brilho na frente, bolsa interna.  <b>GRÁFICA:</b> um modelo da pasta deverá ser confeccionado para aprovação (90% de fidelidade).</p>		
08	6.000	<p><b>CARTÃO DE VISITAS – SESCOOP</b></p> <p><b>Formato:</b> 9x5,1 cm  <b>Impressão:</b> Policromia 4/4 (frente e verso)  <b>Papel:</b> couchê fosco 250 gramas  <b>Efeito Especial:</b> Bopp e verniz localizado (frente e verso). Os quatro cantos do cartão deve ter cortes arredondados.  <b>Arte:</b> Até 10 artes.  <b>GRÁFICA:</b> Impressão Digital de qualidade.  <b>O quantitativo irá variar de 100 unidades á 1.000 unidades para cada arte.</b></p>		
09	5.000	<p><b>PANFLETO</b></p> <p><b>Formato:</b> A5 – 21 X 14,8 CM  <b>Impressão:</b> Policromia 4/4 (frente e verso)  <b>Papel:</b> couchê fosco 150 gramas  <b>Arte:</b> 10 artes.  <b>GRÁFICA:</b> duas Provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão.</p>		
<b>Valor Total Lote 2</b>				

**LOTE 3:**

01	50	<p><b>BANNER 1</b></p> <p><b>Formato:</b> 1,50m x1,20m.  <b>Impressão:</b> policromia 4/4, alta resolução (1440 dpis). Somente frente.  <b>Acabamento:</b> Bastão com ponteiros.</p>		
----	----	--	--	--



		<b>Material:</b> Lona Vinílica. <b>OBS:</b> arte de ser definida pela contratante.		
02	50	<b>BANNER 2</b> <b>Formato:</b> 1,20 x 0,80m. <b>Impressão:</b> policromia 4/4, alta resolução (1440 dpis). Somente frente. <b>Acabamento:</b> Bastão com ponteiros. <b>Material:</b> Lona Vinílica. <b>OBS:</b> arte de ser definida pela contratante.		
03	500	<b>PLOTAGEM COM APLICAÇÃO</b> <b>Formato:</b> a ser definido. <b>Impressão:</b> Policromia 4/0 (frente) <b>Material:</b> Vinil autoadesivo <b>Arte:</b> 50 artes. <b>Unidade de medida:</b> m <sup>2</sup>  <b>GRÁFICA:</b> Impressão Digital de qualidade.		
04	300	<b>PLOTAGEM SEM APLICAÇÃO</b> <b>Formato:</b> a ser definido. <b>Impressão:</b> Policromia 4/0 (frente) <b>Material:</b> Vinil autoadesivo <b>Arte:</b> 30 artes. <b>Unidade de medida:</b> m <sup>2</sup>  <b>GRÁFICA:</b> Impressão Digital de qualidade.		
05	15	<b>FAIXA DE MESA</b> <b>Formato:</b> média de 2m x 0,9m (largura x altura) ou medida de acordo com o local. <b>Impressão:</b> Policromia 4/0 (frente), 1440 dpi <b>Material:</b> lona vinílica.  <b>Arte:</b> 15 artes. <b>GRÁFICA:</b> duas Provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão.		



06	400	<b>PAINÉIS EM LONA</b> <b>Formato:</b> considerar o m <sup>2</sup> *. <b>Impressão:</b> Policromia 4/0 (frente), 1440 dpi <b>Material:</b> lona vinílica <b>Acabamento:</b> em Ilhós ou colado.  Com instalação <b>Arte:</b> até 10 artes. <b>GRÁFICA:</b> impressão digital de qualidade.		
<b>Valor Total Lote 3</b>				

\*Considerar os valores por m<sup>2</sup>.

#### 4 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Período de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

#### 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Nomear um colaborador para a ser denominado Gestor do Contrato, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações, ora pactuadas;

5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a fiel execução do contrato.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e aqueles relacionados à prevenção de acidentes de trabalho, oriundos desta contratação, uma vez que, não decorre do presente contrato qualquer vínculo empregatício com o SESCOOP/PA ou eventuais prepostos;

6.1.2. Renunciar, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o SESCOOP/PA, haja vista que a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, anteriormente, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao SESCOOP/PA;

6.1.3. Responsabilizar-se integralmente, por eventuais indenizações, havendo qualquer reclamação de cunho trabalhista contra o SESCOOP/PA envolvendo empregado e/ou prestador de serviços da CONTRATADA, isentando o SESCOOP/PA de qualquer responsabilidade na lide;



6.1.4. Responder por toda e qualquer demanda cível ou criminal decorrente de sua culpa exclusiva ou dolo, devidamente, comprovados, derivadas das atividades previstas neste contrato, inclusive perante terceiros;

6.1.5. Informar aos seus empregados e/ou prestadores de serviços envolvidos na execução dos serviços contratados, o conteúdo do presente instrumento;

6.1.6. Efetuar, por sua conta, o pagamento dos impostos, licenças e taxas federais, estaduais, distritais e municipais, incidentes sobre sua atividade ou decorrentes deste instrumento, comprovando tais pagamentos ao SESCOOP/PA, sempre que este solicitar;

6.1.7. Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados e capacitados, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

6.1.8. Realizar visitas, reuniões e coberturas e manter contato diário, de segunda a sexta em horário comercial, por meio de email, telefonemas ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis, para o cumprimento do objeto deste contrato, previamente agendada ou quando houver necessidade.

6.1.9. Comunicar ao Gestor do Contrato no SESCOOP/PA, de forma detalhada, sobre qualquer eventualidade ou ocorrência que, prejudique a execução do objeto deste contrato;

6.1.10. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a execução do objeto deste contrato, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal e de qualificação exigidas no Edital;

6.1.11. Respeitar os prazos acordados com o SESCOOP/PA;

## 7 - INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A execução contrato se dará por demanda a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 8 - PENALIDADE

8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial ou descumprimento do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as penalidades administrativas aplicadas a **CONTRATADA** serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 20%;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP por prazo não superior a **02 (dois)** anos.



## 9 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização deste contrato será exercida por pessoa designada pelo SESCOOP/PA, responsável pela consecução do objeto firmado neste contrato e seus anexos.

9.2. O Gestor deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas neste instrumento, Edital e demais obrigações impostas à CONTRATADA e ao SESCOOP/PA.

9.3. Caberá ao Gestor:

9.3.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento e execução dos serviços, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

9.3.2. Assegurar-se pela boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

9.3.3. Documentar e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências havidas de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

9.3.4. Recusar pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;

9.3.5. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do instrumento, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações deste instrumento.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao SESCOOP/PA ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do SESCOOP/PA ou de seus agentes e prepostos.

## 10 – DO VALOR E PAGAMENTO

10.1. O valor estimado para a prestação dos serviços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), anual incluindo todos os impostos e taxas.

10.2. O pagamento dos serviços descritos no item 3 será realizada após a apresentação de todos os documentos abaixo:

- 1- Nota fiscal;
- 2- Prova de Regularidade fiscal da Fazenda Nacional;
- 3- Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4- Prova de Regularidade da Fazenda Estadual e Municipal;



5- Relatório mensal com a descrição dos serviços prestados;

10.3. O pagamento do SESCOOP/PA será realizado no dia 10 de cada mês; assim os documentos exigidos acima deverão ser entregues/ enviados ao SESCOOP/PA até o dia 1º de cada mês impreterivelmente:

10.4. Em caso de atraso no envio e recebimento das documentações exigidas até a data estipulada o item 9.3, ficará a CONTRATADA submetida aos prazos de pagamentos do SESCOOP-PA, conforme tabela abaixo:

## 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Centro: Palestra sobre Cooperativismo (2.4.01.01.001); Encontros e Oficinas (2.4.03.04.001); Programa de Orientação Cooperativista (2.4.01.01.900); Capacitação em Cooperativismo – Curso Básico (2.4.02.02.001); Capacitação Conselho de Administração (2.4.02.02.002); Capacitação Conselho Fiscal (2.4.02.02.003); Capacitação Governança Cooperativa (2.4.02.02.004); Profissionalização Gestão Cooperados (2.4.02.03.001); Profissionalização Gestão Funcionários (2.4.02.03.002); Palestras de Desenvol. Profissional (2.4.02.03.003); Foruns, Workshops e Seminários em Cooperativismo (2.4.02.03.005); Participação Feiras, Expo, Festivas (2.4.02.03.009); Aprendiz Cooperativo (2.4.02.01.001); Mestrado Profissional (2.4.02.03.011); Programa de aprimoramento Gestão Coop. – GESCOOP (2.4.02.03.012); Projeto Estruturador – Desenvolvimento do Coop. Graneleiro (2.4.02.03.016); Programa Cooperjovem (2.4.03.01.001); Dia de Cooperar (2.4.03.04.900); Manutenção ADFIN (2.3.01.02.001); Projeto Estruturador Programa Estrat. E Negócios –feiras (2.4.02.03.017).

Conta: Materiais e Divulgação– nº 3.1.2.02.02; Materiais para Treinamento – nº 3.1.2.02.03; Serviços e Divulgação Institucionais – nº 3.1.2.02.05; Material de consumo – nº 3.1.2.01.04;

## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratada deverá reportar-se exclusivamente ao SESCOOP/PA, que exercerá a supervisão de seus trabalhos e é a instância de decisão no âmbito dos serviços contratados;

12.2. A contratada não terá autonomia para encaminhar e comunicar qualquer assunto, relacionados aos serviços objeto desta Nota Técnica, junto a pessoas físicas e jurídicas internas (membros de equipes, órgãos parceiros, secretarias e outros órgãos públicos) ou externos (beneficiários, entes privados e ONG's, sociedade civil e empresas de comunicação social) sem a anuência prévia e interveniência do SESCOOP/PA;

12.3. Caberá à empresa contratada inteira responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços prestados, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais;



12.4. Em caso de não conformidade com as necessidades do SESCOOP/PA, a contratada terá que refazer ou adequar os serviços e produtos por ela elaborados, sem ônus adicionais ao valor do contrato, até que sua qualidade seja considerada satisfatória;

12.5. Todos os documentos produzidos pela contratada passarão a ser de propriedade do SESCOOP/PA, podendo ser utilizados, a qualquer tempo, para qualquer finalidade, sem necessidade de autorização prévia ou posterior da contratada;

12.6. A proponente deverá declarar formalmente o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdo desta Nota Técnica.

12.7. Será dado apoio técnico para esclarecimento de dúvidas e embasamento sobre as ações e atividades do sistema OCB/SESCOOP-PA.

Belém-PA, 15 de Julho de 2019.

**Diego Junio Leal de Andrade**  
Analista de Desenvolvimento de Cooperativas



**ANEXO II DO EDITAL 002/2019**  
**MODELO DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa),  
CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço  
**completo**) apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativo ao pregão SESCOOP/PA  
002/2019, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido  
cometidos quando da preparação da mesma:

**LOTE 1**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação dos serviços/produtos</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	500	<b>RELATÓRIO DE GESTÃO</b> <b>Formato:</b> 21,6 cm x 29 cm (fechada) <b>Páginas:</b> 10 a 40 páginas <b>Impressão:</b> policromia 4x4 <b>Papel Capa:</b> Papel couchê brilho 170g <b>Papel Miolo:</b> Papel couchê 90g. <b>Acabamento:</b> Canoa, com dois grampos. <b>Efeito Especiais:</b> Verniz total (1 face) <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.		
02	1000	<b>REVISTA I</b> <b>Formato:</b> 21,6 cm x 29 cm (fechada) <b>Páginas:</b> 10 a 40 páginas. <b>Impressão:</b> policromia 4x4 <b>Papel Capa:</b> Papel couchê brilho 170g <b>Papel Miolo:</b> Papel couchê 90g. <b>Acabamento:</b> Canoa, com dois grampos. <b>Efeito Especiais:</b> Verniz total (1 face) <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.		



03	1.000	<b>REVISTA II</b>  <b>Formato:</b> 21,6 cm x 29 cm (fechada) <b>Páginas:</b> 41 até 80 páginas <b>Impressão:</b> policromia 4x4 <b>Papel Capa:</b> Papel couchê brilho 170g <b>Papel Miolo:</b> Papel couchê 90g. <b>Acabamento:</b> Canoa, com dois grampos. <b>Efeito Especiais:</b> Verniz total (1 face) <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.		
04	3.000	<b>REVISTA III</b>  <b>Formato:</b> 210 mm x 297 cm (fechada) <b>Páginas:</b> 50 até 80 páginas <b>Impressão:</b> policromia 4x4 <b>Capa:</b> Papel couchê fosco design 210g/m <sup>2</sup> , verniz uv brilho reserva frente (localizado) laminação fosca total frente. <b>Papel Miolo:</b> Papel couchê design 90g/m <sup>2</sup> . <b>Acabamento:</b> dobra, colado em pur. <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.		
<b>Valor Total Lote 1</b>				

LOTE 2:

01	5.000	<b>FOLDER – MODELO 1</b>  <b>Formato:</b> 15x20 cm (lâmina aberta) <b>Impressão:</b> policromia 4x4 <b>Papel:</b> Papel couchê 170 g/m <sup>2</sup> <b>Acabamento:</b> 1 dobra <b>OBS:</b> Até 5 artes diferentes (1.000 unid cada). <b>GRÁFICA:</b> duas provas, sendo a segunda um protótipo final.		
----	-------	--	--	--



02	5.000	<b>FOLDER – MODELO 2</b>  <b>Formato:</b> 45x21 cm (lâmina aberta) <b>Impressão:</b> Policromia 4/4 <b>Papel:</b> Papel Couchê 170 g/m <sup>2</sup> <b>Acabamento:</b> 2 dobras <b>OBS:</b> Até 5 artes diferentes (1.000 unid cada). <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final.		
03	10.000	<b>FOLDERS – MODELO 3</b>  <b>Formato:</b> 58x21cm <b>Impressão:</b> policromia 4/4 <b>Papel:</b> Papel couchê brilho 180 g/m <sup>2</sup> <b>Acabamento:</b> 3 dobras <b>Efeitos Especiais:</b> Verniz Localizado/frente e verso. Aplicação de Bopp / Frente e verso. <b>OBS:</b> Até 5 artes diferentes (1.000 unid cada). <b>GRÁFICA:</b> Duas provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final.		
04	4.500	<b>CARTILHA</b>  <b>Capa:</b> 30x21 cm, couchê fosco 150 g/m <sup>2</sup> - 4x4 cor <b>Miolo:</b> 12 páginas. 21x15 cm, couchê fosco 115 g/m <sup>2</sup> - 4x4 cor <b>Total de Páginas:</b> (capa + miolo)= 16 páginas. <b>Acabamento:</b> Canoa com dois grampos, dobrado e intercalado. <b>GRÁFICA:</b> duas Provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão digital com fidelidade superior a 90% do trabalho final. <b>OBS:</b> três artes diferentes (1500 unid cada).		
05	2.000	<b>ENVELOPE OFÍCIO</b>  <b>Formato:</b> 40x48 cm (aberto)		



		<p><b>Impressão:</b> Policromia 4/0  <b>Papel:</b> papel Sulfito (alta alvura) 90 g/m<sup>2</sup>          Faca especial para envelope + corte e vinco  <b>GRÁFICA:</b> Impressão digital de qualidade  <b>Deverá ser entregue pronto para uso.</b></p>		
06	5.000	<p><b>BLOCO DE PAPEL</b></p> <p><b>Formato:</b> A5.  <b>Impressão:</b> Policromia 4/0  <b>Papel:</b> papel offsete 75 g/m<sup>2</sup>  <b>Acabamento:</b> corte reto e bloqueado na cabeça com cola branca.  <b>Total de Páginas:</b> 10 folhas  <b>Arte:</b> Até 4 artes.  <b>GRÁFICA:</b> Impressão digital de qualidade</p>		
07	1.500	<p><b>PASTA CANGURU</b></p> <p><b>Formato:</b> 46x31,5cm (aberta)  <b>Bolsa Interna:</b> 20x11 cm  <b>Impressão:</b> Policromia 4/0  <b>Papel:</b> Papel Cartão 300 g/m<sup>2</sup>  <b>Acabamento:</b> 1 dobra e vinco, aplicação de BOPP brilho na frente, bolsa interna.  <b>GRÁFICA:</b> um modelo da pasta deverá ser confeccionado para aprovação (90% de fidelidade).</p>		
08	6.000	<p><b>CARTÃO DE VISITAS – SESCOOP</b></p> <p><b>Formato:</b> 9x5,1 cm  <b>Impressão:</b> Policromia 4/4 (frente e verso)  <b>Papel:</b> couchê fosco 250 gramas          Efeito Especial: Bopp e verniz localizado (frente e verso). Os quatro cantos do cartão deve ter cortes arredondados.  <b>Arte:</b> Até 10 artes.  <b>GRÁFICA:</b> Impressão Digital de qualidade.  <b>O quantitativo irá variar de 100 unidades á 1.000 unidades para cada arte.</b></p>		



09	5.000	<b>PANFLETO</b> <b>Formato:</b> A5 – 21 X 14,8 CM <b>Impressão:</b> Policromia 4/4 (frente e verso) <b>Papel:</b> couchê fosco 150 gramas <b>Arte:</b> 10 artes. <b>GRÁFICA:</b> duas Provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão.		
<b>Valor Total Lote 2</b>				

LOTE 3:

01	50	<b>BANNER 1</b> <b>Formato:</b> 1,50m x1,20m. <b>Impressão:</b> policromia 4/4, alta resolução (1440 dpis). Somente frente. <b>Acabamento:</b> Bastão com ponteiros. <b>Material:</b> Lona Vinílica. <b>OBS:</b> arte de ser definida pela contratante.		
02	50	<b>BANNER 2</b> <b>Formato:</b> 1,20 x 0,80m. <b>Impressão:</b> policromia 4/4, alta resolução (1440 dpis). Somente frente. <b>Acabamento:</b> Bastão com ponteiros. <b>Material:</b> Lona Vinílica. <b>OBS:</b> arte de ser definida pela contratante.		
03	500	<b>PLOTAGEM COM APLICAÇÃO</b> <b>Formato:</b> a ser definido. <b>Impressão:</b> Policromia 4/0 (frente) <b>Material:</b> Vinil autoadesivo <b>Arte:</b> 50 artes. <b>Unidade de medida:</b> m <sup>2</sup>  <b>GRÁFICA:</b> Impressão Digital de qualidade.		
04	300	<b>PLOTAGEM SEM APLICAÇÃO</b>		



		<b>Formato:</b> a ser definido. <b>Impressão:</b> Policromia 4/0 (frente) <b>Material:</b> Vinil autoadesivo <b>Arte:</b> 30 artes. <b>Unidade de medida:</b> m <sup>2</sup>  <b>GRÁFICA:</b> Impressão Digital de qualidade.		
05	15	<b>FAIXA DE MESA</b> <b>Formato:</b> média de 2m x 0,9m (largura x altura) ou medida de acordo com o local. <b>Impressão:</b> Policromia 4/0 (frente), 1440 dpi <b>Material:</b> lona vinílica.  <b>Arte:</b> 15 artes. <b>GRÁFICA:</b> duas Provas, sendo a segunda, um protótipo final em formato real com impressão.		
06	400	<b>PAINÉIS EM LONA</b> <b>Formato:</b> considerar o m <sup>2</sup> *. <b>Impressão:</b> Policromia 4/0 (frente), 1440 dpi <b>Material:</b> lona vinílica <b>Acabamento:</b> em Ilhós ou colado.  Com instalação <b>Arte:</b> até 10 artes. <b>GRÁFICA:</b> impressão digital de qualidade.		
<b>Valor Total Lote 3</b>				

\*Considerar os valores por m<sup>2</sup>.

Validade da Proposta:

Local, data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(s) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ais) DA EMPRESA



### ANEXO III DO EDITAL 002/2019

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

\_\_\_\_\_ (nome da empresa),  
CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço  
**completo**) declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de  
14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Belém,

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(nome/cargo/assinatura)



## ANEXO IV DO EDITAL 002/2019

### DECLARAÇÃO DE PELO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

CNPJ:

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas, condições e anexos do Pregão Presencial nº 002/2019.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à habilitação no presente processo licitatório.

Belém, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Representante legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO V DO EDITAL 002/2019

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Objeto: **Registro de Preço de serviços de impressão gráfica e de comunicação visual para atender as demandas do SESCOOP/PA.**

(nome completo) representante(s) legal(is) da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de funcionários, conselheiros e diretores do SESCOOP/PA.

Belém, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

Assinatura

Identificação do representante legal da empresa



## ANEXO VI DO EDITAL 002/2019

### VALOR ESTIMADO

#### LOTE 1

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Média und.	Média total
1	500	und	Relatório Gestão	R\$ 19,06	R\$ 9.531,25
2	1.000	und	Revista I - de 10 à 40 pag. Canoa	R\$ 14,28	R\$ 14.275,00
3	1.000	und	Revista II - de 41à 80 páginas. Canoa	R\$ 18,69	R\$ 18.685,00
4	3.000	und	Revista III - de 50 até 80 páginas. Dobra, colado pur	R\$ 18,43	R\$ 55.282,50
<b>Total Lote 1</b>					R\$ 97.773,75

#### LOTE 2

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Média und.	Média total
5	5.000	und	Folders - Modelo 1	R\$ 0,79	R\$ 3.925,00
6	5.000	und	Folder - modelo 2	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
7	10.000	und	Folder - modelo 3	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
8	4.500	und	Cartilha	R\$ 4,10	R\$ 18.461,25
9	2.000	und	Envelope Ofício	R\$ 1,75	R\$ 3.490,00
10	5.000	und	Bloco de Papel	R\$ 1,80	R\$ 9.012,50
11	1.500	und	Pasta Canguru	R\$ 3,61	R\$ 5.407,50
12	6.000	und	Cartão de Visitas	R\$ 1,19	R\$ 7.125,00
13	5.000	und	Panfleto	R\$ 0,69	R\$ 3.462,50
<b>TOTAL</b>					R\$ 75.433,75

#### LOTE3

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Objeto	Média und.	Média total
14	50	und	Banner 1	R\$ 142,75	R\$ 7.137,50
15	50	und	banner 2	R\$ 76,70	R\$ 3.835,00
16	500	m <sup>2</sup>	Plotagem com aplicação	R\$ 92,50	R\$ 46.250,00
17	300	m <sup>2</sup>	Plotagem sem aplicação	R\$ 73,75	R\$ 22.125,00
18	15	und	Faixa de mesa	R\$ 140,50	R\$ 2.107,50
19	400	m <sup>2</sup>	Painéis em Lona	R\$ 87,50	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 116.455,00



## ANEXO VII DO EDITAL 002/2019

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 MENOR PREÇO POR LOTE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

#### DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**I - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO PARÁ – SESCOOP/PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.875/0001-06, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, Bairro Nazaré, Belém-PA, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx**, portador do RG nº xxxxxxxxx xxx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

**II – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede estabelecida na xxxxxxxxxxxxx, xxxx, bairro xxxx, xxxxx-xx, neste ato representada pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxx**, RG nº xxxxxxxx xx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DOS PROGRAMAS DO SESCOOP/PA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO DOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DOS PROGRAMAS DO SESCOOP/PA**, respeitando os quantitativos estimados e os itens especificados na Nota Técnica - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Vencedora, independentemente, de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o **SESCOOP/PA** a firmar contratações com a (s) **FORNECEDORA (S)** na totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Os preços registrados dos serviços da (s) **FORNECEDORA (S)** são os constantes na Proposta de Preços, Anexo 2 desta Ata.



2.2. O (s) pagamento (s) referido (s) no item anterior será (ao) procedido (s) através de depósito bancário em conta de titularidade da **FORNECEDORA** ou, Boletão Bancário, expedido pela mesma e, dar-se-ão, mediante a apresentação ao **SESCOOP/PA** dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento fiscal (nota fiscal/fatura);

2.2.2. Comprovação de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);

2.2.3. Entrega e aceite definitivo da alimentação.

2.3. A não observância do exposto nos itens “2.2.1” a “2.2.3” reservará ao **SESCOOP/PA** o direito de suspender, automaticamente, os pagamentos, os quais serão regularizados após a entrega das documentações exigidas, não estando o **SESCOOP/PA** sujeito ao pagamento de juros, correções ou indenizações em decorrência da suspensão dos pagamentos por culpa da **FORNECEDORA**.

2.4. Os pagamentos do **SESCOOP/PA** serão realizados, em datas fixas: nos dias **15** ou **30** de cada mês, assim os documentos recepcionados na sede do **SESCOOP/PA** no período de **28** a **12**, serão pagos no dia **15** de cada mês, e, no período de **13** a **27**, serão pagos no dia **30**.

2.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, considerar-se-ão dias úteis somente aqueles em que houver expediente na sede do **SESCOOP/PA**.

2.6. Os preços poderão ser revistos quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivas da execução do objeto do ajuste, ou, ainda, em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.



2.7. A revisão se dará por meio de apostilamento, após negociação entre as partes, sendo certo que, nesta fase, fica (m) a (s) **FORNECEDORA (S)** condicionada (s) a atender as solicitações de fornecimento nos preços, inicialmente, registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os serviços já entregues, caso do reconhecimento pelo **SESCOOP/PA** do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, originalmente, estipulado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. São usuários do Registro de Preços os órgãos internos do **SESCOOP/PA**.

4.2. Não serão permitidos adesão da Ata por outras entidades.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A fiscalização deste contrato será exercida pelo (a) gestor (a), Sr (a). Rafaela Rodrigues de Menezes, nomeado pelo Termo de Nomeação de Gestor, como responsável pela consecução do objeto firmado neste contrato e seus anexos, ao qual, competirá:

5.1.1. Optar pela contratação ou não dos serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do objeto licitado, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, sem indenização;

5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados;

5.1.3. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago, de forma a garantir que estes preços continuem a serem os mais vantajosos para o **SESCOOP/PA**;

5.1.4. Emitir Pedido de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;



5.1.5. Indicar a aplicação das penalidades cabíveis, nas situações previstas no Edital e neste instrumento, através de pareceres em todos os atos relativos à execução da presente Ata de Registro de Preços e nas penalidades a serem aplicadas;

5.1.6. Recomendar a revogação do registro de preços quando presentes às situações previstas no item “Do cancelamento do Preço Registrado” e seguintes do ato convocatório;

5.1.7. Proporcionar a (s) **FORNECEDORA (S)** todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega do objeto dentro das normas estabelecidas no Edital e neste instrumento, inclusive, autorizar o livre acesso dos técnicos da mesma nas dependências do **SESCOOP/PA**, para assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.8. Acompanhar e identificar a inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da (s) **FORNECEDORA (S)** para a retirada do Pedido de Fornecimento ou instrumento equivalente, visando à convocação dos remanescentes;

5.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

5.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela (s) **FORNECEDORA (S)**.

5.2. Acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo **GESTOR** desta Ata não excluirá a responsabilidade da (s) **FORNECEDORA (S)** e nem conferirá ao **SESCOOP/PA**, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

5.3. É vedado ao **SESCOOP/PA** e ao **GESTOR** desta Ata, exercer poder de mando sobre os empregados da (s) **FORNECEDORA (S)**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Centro: Palestra sobre Cooperativismo (2.4.01.01.001); Encontros e Oficinas (2.4.03.04.001); Programa de Orientação Cooperativista (2.4.01.01.900); Capacitação em



Cooperativismo – Curso Básico (2.4.02.02.001); Capacitação Conselho de Administração (2.4.02.02.002); Capacitação Conselho Fiscal (2.4.02.02.003); Capacitação Governança Cooperativa (2.4.02.02.004); Profissionalização Gestão Cooperados (2.4.02.03.001); Profissionalização Gestão Funcionários (2.4.02.03.002); Palestras de Desenvol. Profissional (2.4.02.03.003); Foruns, Workshops e Seminários em Cooperativismo (2.4.02.03.005); Participação Feiras, Expo, Festivas (2.4.02.03.009); Aprendiz Cooperativo (2.4.02.01.001); Mestrado Profissional (2.4.02.03.011); Programa de aprimoramento Gestão Coop. – GESCOOP (2.4.02.03.012); Projeto Estruturador – Desenvolvimento do Coop. Graneleiro (2.4.02.03.016); Programa Cooperjovem (2.4.03.01.001); Dia de Cooperar (2.4.03.04.900); Manutenção ADFIN (2.3.01.02.001); Projeto Estruturador Programa Estrat. E Negócios –feiras (2.4.02.03.017).

Conta: Materiais e Divulgação– nº 3.1.2.02.02; Materiais para Treinamento – nº 3.1.2.02.03; Serviços e Divulgação Institucionais – nº 3.1.2.02.05; Material de consumo – nº 3.1.2.01.04;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O atraso injustificado ou inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela (s) FORNECEDORA **(S)** reservará ao **SESCOOP/PA** o direito de aplicar-lhe as seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente, informados e aceitos:

7.1.1. Pela recusa da (s) **FORNECEDORA (S)** em aceitar ou retirar o Pedido de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante no Pedido de Fornecimento;
- b) Cancelamento do preço registrado, com caráter punitivo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP/PA** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

- a. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;
- c. Cancelamento do preço registrado.

7.1.3. Por inexecução parcial ou execução irregular do Pedido de Fornecimento:



- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela (s) **FORNECEDORA (S)**;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP/PA** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.1.4. Pela apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta, cometimento de fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o **SESCOOP/PA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.1.5. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.1.6. Caso a (s) **FORNECEDORA (S)** não recolha as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o **SESCOOP/PA**, enquanto não adimplida a obrigação.

7.1.7. Fica garantido a (s) **FORNECEDORA (S)** o direito prévio de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ou publicação do ato.

7.1.8. Somente poderão as penalidades ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão do **SESCOOP/PA** da aplicação da pena.

7.1.9. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do **SESCOOP/PA**, a ser fornecida oportunamente.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

8.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados, e por iniciativa do Gestor da Ata, nos termos do artigo 55 da Resolução nº 850/12 quando:



8.1.1. A (s) detentora (s) da Ata descumprir as condições assumidas nesta Ata e/ou em outro instrumento por ela (s) assinado;

8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento do ajuste;

8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4. Irregularidade fiscal não sanada no prazo concedido pelo Gestor desta Ata.

8.1.5. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do **SESCOOP/PA**.

8.2. . O cancelamento será admitido a pedido da **FORNECEDORA**, quando:

8.2.1. A **FORNECEDORA** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

8.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.3. Cancelado o registro de preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente, subsequente, devendo ser promovida a negociação.

8.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O **SESCOOP/PA** se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer empregado, trabalhador autônomo, cooperado ou prestador de serviço utilizado pela (s) **FORNECEDORA (S)** na execução do objeto contratado, quando julgar conveniente, por



motivo de comportamento, ou de trabalho, devendo a (s) **FORNECEDORA (S)** providenciar o necessário em até 10 (dez) dias úteis da data da solicitação.

9.2. A (S) **FORNECEDORA (S)** e seus profissionais comprometem-se a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste instrumento em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.

9.3. Este instrumento não poderá ser cedido ou transferido sem o consentimento expresso de ambas as partes, obrigando ainda seus herdeiros e sucessores.

9.4. A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo em mera liberalidade das partes.

9.5. A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste instrumento não implica a nulidade das demais.

9.6. Todas as comunicações relativas a esta Ata, de uma à outra parte, serão consideradas como suficientes quando devidamente entregues e protocoladas nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento.

9.7. O material solicitado deve ser validado pelo gestor do contrato, em caso de qualidade inferior ao desejado, deverá ser substituído em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ANEXOS**

10.1. Fazem parte desta Ata, os seguintes anexos, naquilo em que não colidirem com suas cláusulas:

**ANEXO 1 – NOTA TÉCNICA;**

**ANEXO 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PA, como o único competente para ação ou execução da presente Ata, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente, com duas testemunhas.

Belém, XX de XXXXXX de 2019.

**CONTRATANTE:**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Superintendente

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXX**

Gestor (a)

**CONTRATADA:**

**Responsável Legal**  
**Razão Social CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

A) \_\_\_\_\_

(Nome e CPF)

B) \_\_\_\_\_

(Nome e CPF)